



Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º

Piquête, de de 19.....

PROJETO DE LEI n.º PM-25/60

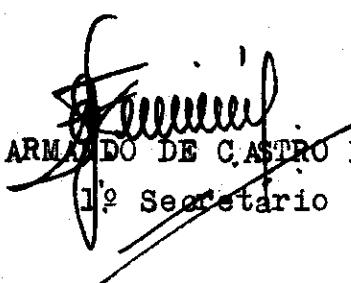
LEI n.º 352

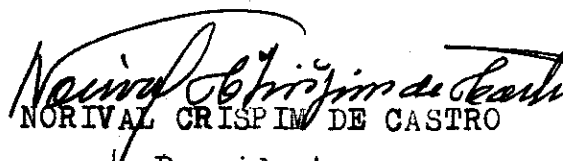
Aumenta o valor do Salário-Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:-

- Art. 1.º - Ficam fundidos num só título, como "Salário-família", o Salário-espôsa e Salário-família, de que tratam as leis n.º 194 de 26-5-54 e 301 de 14-11-58.
- Art. 2.º - Fica elevada para R\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) por dependente, o Salário-família de que trata o artigo 1.º desta lei.
- Art. 3.º - As despesas de que trata o artigo 2.º, correrão à conta das verbas próprias consignadas no Orçamento, suplementadas quando necessário.
- Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 5 de dezembro de 1960.


JOSÉ ARMANDO DE CASTRO FERREIRA
1.º Secretário


NORIVAL CRISPIM DE CASTRO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta.


MÁRIO GERALDO PIQUÊTE
Chefe da Secretaria